



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

## **RESOLUÇÃO Nº. 59/2015 – CMAS, de 23 de setembro de 2015.**

**Súmula: Dispõe sobre o cofinanciamento estadual da rede de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O termo de aceite realizado em 2014 com o Governo do Estado do Paraná, por meio de sua Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social, para os serviços de acolhimento institucional adulto;
- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- A necessidade de aprovação de instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para o repasse do Piso Paranaense de Assistência Social para os serviços de proteção social especial;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de setembro de 2015;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o cofinanciamento estadual da Rede de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua referente ao Piso Paranaense de Assistência Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser repassado pelo Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Aprovar o Plano de Ação referente a esse piso, a ser remetido à Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de setembro de 2015.

Karoline Garcia Lombardi  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [cmas@londrina.pr.gov.br](mailto:cmas@londrina.pr.gov.br)  
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2690, PG. Nº 19, DE 09/04/2015.